



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG**  
**CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br**

## **LEI MUNICIPAL N° 1007 / 2013**

### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - O Orçamento Geral do Município de Dom Viçoso estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais), para o exercício financeiro de 2014; sendo R\$ 7.525.523,26 (sete milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 3.474.476,74 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), do Orçamento Seguridade Social.

**Art. 2°** - A Receita do Município de Dom Viçoso é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	197.000,00
1.2. Receita de Contribuições	52.000,00
1.3. Receita Patrimonial	108.000,00
1.6. Receita de Serviços	30.000,00
1.7. Transferências Correntes	10.710.000,00
1.9. Outras Receitas Correntes	78.000,00
<b>Soma:</b>	<b>11.175.000,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	60.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.505.000,00
<b>Soma:</b>	<b>1.565.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(1.740.000,00)
<b>Total:</b>	<b>11.000.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG**  
**CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br**

**Art. 3º** - A Despesa do Município de Dom Viçoso é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

## **A) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>1. Câmara Municipal de Dom Viçoso</b>	
<b>01.01 - Secretaria da Câmara</b>	<b>480.000,00</b>
<b>Soma:</b>	<b>480.000,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Dom Viçoso</b>	
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>	<b>676.000,00</b>
<b>02.02 - Serviço de Administração Financeira</b>	<b>1.397.000,00</b>
<b>02.03 - Serviço de Educação</b>	<b>2.706.000,00</b>
02.03.00 - Serviço de Educação	1.909.000,00
02.03.01 - FUNDEB	706.000,00
02.03.02 - Ações Sórias Educativas e Complementares	91.000,00
<b>02.04 - Serviço de Saúde</b>	<b>2.497.476,74</b>
02.04.00 - Serviço de Saúde	64.000,00
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde	2.433.476,74
<b>02.05 - Serviços de Obras e Vias Públicas</b>	<b>2.069.523,26</b>
02.05.00 - Serviços de Obras e Vias Públicas	1.752.000,00
02.05.01 - Saneamento	317.523,26
<b>02.06 - Serviço de Assistência Social</b>	<b>205.000,00</b>
<b>02.07 - Serviço de Agricultura</b>	<b>120.000,00</b>
<b>02.08 - Serviços de Esportes</b>	<b>157.000,00</b>
<b>02.09 - Serviço de Cultura e Turismo</b>	<b>240.000,00</b>
<b>02.11 - Fundo Mun. de Assistência Social - Fmas</b>	<b>222.000,00</b>
<b>02.12 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Soma:</b>	<b>10.470.000,00</b>
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>11.000.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG**  
**CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br**

## **B) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL**

01 - Legislativa	480.000,00
04 - Administração	1.190.000,00
06 - Segurança Pública	21.000,00
08 - Assistência Social	607.000,00
09 - Previdência Social	370.000,00
10 - Saúde	2.497.476,74
12 - Educação	2.706.000,00
13 - Cultura	240.000,00
15 - Urbanismo	1.507.000,00
16 - Habitação	80.000,00
17 - Saneamento	317.523,26
18 - Gestão Ambiental	5.000,00
20 - Agricultura	115.000,00
22 - Indústria	35.000,00
25 - Energia	15.000,00
26 - Transporte	150.000,00
27 - Desporto e Lazer	157.000,00
28 - Encargos Especiais	457.000,00
99 - Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total da Despesa Fixada:</b>	<b>11.000.000,00</b>

## **C) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA**

<b>3 - Despesas Correntes</b>	
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	4.983.875,23
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	4.008.620,39
<b>Soma:</b>	<b>9.022.495,62</b>
<b>4 - Despesas de Capital</b>	
4.4 - Investimentos	1.825.504,38
4.6 - Amortização da Dívida	102.000,00
<b>Soma:</b>	<b>1.927.504,38</b>
<b>99 - Reserva de Contingência</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total:</b>	<b>11.000.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG**  
**CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br**

---

**Art. 4º** - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de **20 %** (Vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014;

**Parágrafo único** - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

**Art. 6º** - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2014.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir como inteiramente nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, 30 de Outubro de 2013.

**José Donizetti de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**Sebastião Márcio Marques**  
**Chefe de Gabinete**

**REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 30/10/2013**